



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

127

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

92

/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

82 /2023
127 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa CONSTRUTORA BFS LTDA – EPP, CNPJ 19.991.574/0001-05, para a prestação de serviços de sonorização móvel (trio) para auxiliar nos desfiles dos blocos e escola de samba, nos dias 03 e 04/03/2023, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem, porém haver informação da justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Não obstante, considerando que a pesquisa de preços por meio de três orçamentos consta integralmente no Memorando n.º 508/2023, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, entende-se que as falhas formais apontadas não maculam o processo.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 17/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Ademais, foram acostadas as certidões exigidas pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, atestando a regularidade da empresa que se pretende contratar.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 03 de março de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127 /2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa CONSTRUTORA BFS LTDA – EPP, CNPJ 19.991.574/0001-05, localizada na rua Prof. Lony Batista da Silva, n.º 347, Bairro: Caiu do Céu, Osório/RS, representada por Roberto Silveira Soares, CPF n.º 321.101.540-04, para a prestação serviços de sonorização móvel (trio) para auxiliar nos desfiles dos blocos e escola de samba, nos dias 03 e 04/03/2023, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Herval, 03 de março de 2023.

Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa CONSTRUTORA BFS LTDA – EPP, CNPJ 19.991.574/0001-05, localizada na rua Prof. Lony Batista da Silva, n.º 347, Bairro: Caiu do Céu, Osório/RS, representada por Roberto Silveira Soares, CPF n.º 321.101.540-04, para a prestação serviços de sonorização móvel (trio) para auxiliar nos desfiles dos blocos e escola de samba, nos dias 03 e 04/03/2023, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Herval, 20 de dezembro de 2022.

Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 47 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, n.º 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA BFS LTDA – EPP, CNPJ 19.991.574/0001-05, localizada na rua Prof. Lony Batista da Silva, n.º 347, Bairro: Caiu do Céu, Osório/RS, representada por Roberto Silveira Soares, CPF n.º 321.101.540-04, CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 92 /2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de sonorização móvel (trio) para auxiliar nos desfiles dos blocos e escola de samba, nos dias 03 e 04/03/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo estipulado, 3 e 4 de março de 2023 ou até o cumprimento do seu escopo.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após atestada a conclusão dos serviços, através de Memorando Interno da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500 – recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Assinado por 1 pessoa: ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/EBF8-DFDE-C452-C6FB> e informe o código 6BF8-DFDE-C452-C6FB



- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato

do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

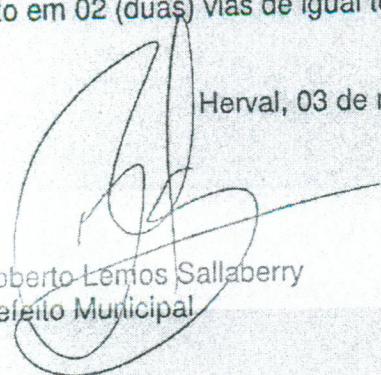
CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

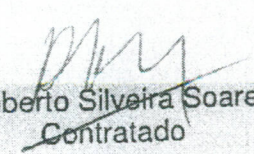
CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 03 de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Roberto Silveira Soares
Contratado

Assinado por 1 pessoa: ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/68F8-DFDE-C452-C6FB> e informe o código 68F8-DFDE-C452-C6FB





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023.

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa CONSTRUTORA BFS LTDA – EPP, CNPJ 19.991.574/0001-05, localizada na rua Prof. Lony Batista da Silva, n.º 347, Bairro: Caiu do Céu, Osório/RS, representada por Roberto Silveira Soares, CPF n.º 321.101.540-04, para a prestação serviços de sonorização móvel (trio) para auxiliar nos desfiles dos blocos e escola de samba, nos dias 03 e 04/03/2023.

O valor total da contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1500 recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 508/2023

Marcadores: Aguardando prazo de Intenção de Dispensa de Licitação | x

Responder apenas via 1Doc

Anita H. SMCTEL

Para

SMA - Secretaria...

CC

8 setores envolvidos

SMCTEL

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMA

SMA-DS-SLC

GP-DCI

16/02/2023 15:47

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7027-7D5F-A70D-0622

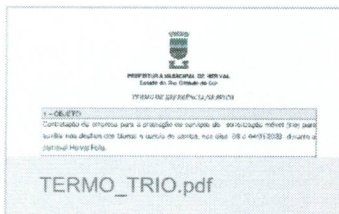
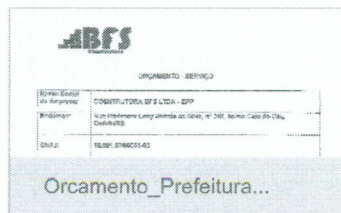
Trio Carnaval

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização móvel (trio) para auxiliar nos desfiles dos blocos e escola de samba, nos dias 03 e 04/03/2023, durante o carnaval Herval Folia.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/02/2023 15:51:01

Anita Silva Hoffmann SMCTEL assinou digitalmente Memorando 508/2023 com o

certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001



Despacho 1-508/2023

16/02/2023 15:51

(Encaminhado)

Anita H. SMCTEL

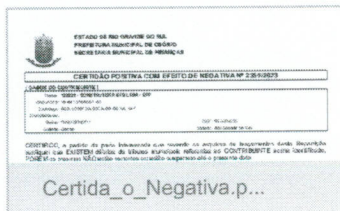
SMA - Secretaria...

CC

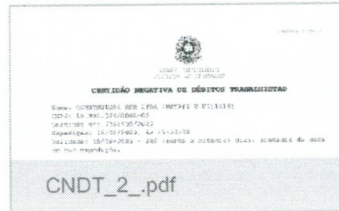
Segue em anexo documentação;

Anita Hoffmann

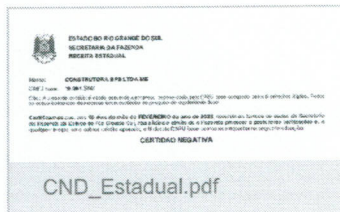
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer



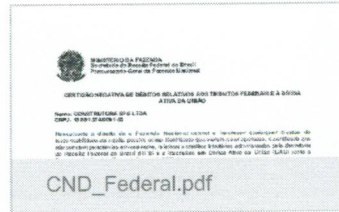
Certida_o_Negativa.p...



CNDT_2_.pdf



CND_Estadual.pdf



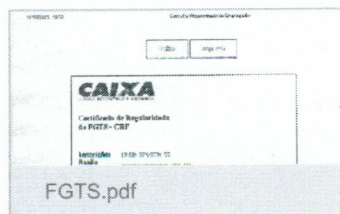
CND_Federal.pdf



CNPJ.pdf



Declaracao.pdf



FGTS.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/02/2023 15:51:49 Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.

16/02/2023 15:51:49 Anita Silva Hoffmann SMCTEL parou de acompanhar.

Despacho 2-508/2023

16/02/2023 16:12

(Encaminhado)

Lara S. SMA

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:
Tipo de Licitação: Dispensa.

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7027-7D5F-A70D-0622



SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

Fornecedor: CONSTRUTORA BFS LTDA CNPJ 19.991.574/0001-05

Valor: R\$ 8.000,00

At.te.

—
Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/02/2023 13:55:27 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 508/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 3-508/2023

17/02/2023 13:55
(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/02/2023 13:55:56 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

17/02/2023 13:55:56 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

Despacho 4-508/2023

22/02/2023 20:35
(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/02/2023 20:36:13

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 4- 508/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/02/2023 20:36:14 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

22/02/2023 20:36:14 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

Despacho 5-508/2023

23/02/2023 17:28
(Encaminhado)

Bruna A.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.
CC

Despesa orçamentária nº 623 para autorizar a emissão do empenho.

—
Bruna Machado Alarcon
Cargo de *Assessora Contabil*

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

23/02/2023 17:28:52 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.

23/02/2023 17:28:52 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

Despacho 6-508/2023

24/02/2023 10:45
(Encaminhado)

Ildo S. **GP**

SMAJ - Secretari...

CC

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att.

—
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

24/02/2023 10:45:10 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

24/02/2023 10:45:10 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

24/02/2023 10:45:20 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 6- 508/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-04, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7027-7D5F-A70D-0622



**Despacho 7-
508/2023**

27/02/2023 13:22

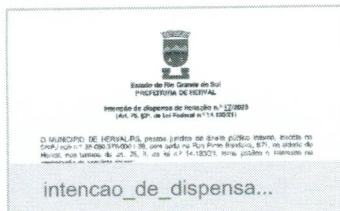
(Encaminhado)

Ismael C. SMAJ

SMA-DS-SLC - Set...

CC

—
Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/02/2023 13:22:06

Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 7- 508/2023 .

Assinado

27/02/2023 13:41:36

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 7- 508/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 8-
508/2023**

28/02/2023 16:16

(Encaminhado)

Angelo R.

SMA-DS-SLC

GP-DCI - Departa...

CC

Em atenção a solicitação realizada pela responsável pelo Controle Interno através do

Memorando 631/2023 - Solicitações despesas 1 DOC - SMCTEL (Sec. de Cultura)

, encaminho o processo.

At.te.

—
Angelo Alvarez Rodrigues

Setor de Compras e Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 9- 508/2023

03/03/2023 15:37 (Encaminhado)

Graciele D. SMAJ

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7027-7D5F-A70D-0622



SMA-DS-SLC - Set...

CC

GP - Gabinete do Prefeito

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

Encaminhamento para assinatura do Prefeito, caso autorize a contratação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei n.º 14133/2021.

Graciele Miranda Domingues
Sec. Assuntos Jurídicos



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/03/2023 15:37:52 Graciele Miranda Domingues (SMAJ) solicitou a assinatura de Ildo Roberto Lemos Salaberry em Despacho 9- 508/2023 . Assinado

Despacho 10-508/2023

03/03/2023 15:41
(Encaminhado)

Graciele D. (SMAJ)

GP - Gabinete do...

CC

Encaminho a portaria de fiscal do contrato para assinatura. Desconsiderar o arquivo de portaria enviado juntamente com o processo do anexo anterior.



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/03/2023 15:41:23 Graciele Miranda Domingues (SMAJ) solicitou a assinatura de Ildo Roberto Lemos Salaberry em Despacho 10- 508/2023 . Assinado

03/03/2023 15:53:10 Ildo Roberto Lemos Salaberry (GP) assinou digitalmente Memorando 10- 508/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

03/03/2023 15:57:08 Ildo Roberto Lemos Salaberry (GP) assinou digitalmente Memorando 9- 508/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-041, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-041, Ildo Roberto Lemos Salaberry CPF 183.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 7027-7D5F-A70D-0622



Memorando 508/2023

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 16/02/2023 às 15:47:53

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Trio Carnaval

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização móvel (trio) para auxiliar nos desfiles dos blocos e escola de samba, nos dias 03 e 04/03/2023, durante o carnaval Herval Folia.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

—
Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

ORCAMENTO_carnaval_Herval_Fly_Camera.pdf

Orcamento_Prefeitura_de_Herval.pdf

proposta_carnaval_live_studio_tv.pdf

TERMO_TRIO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de sonorização móvel (trio) para auxiliar nos desfiles dos blocos e escola de samba, nos dias 03 e 04/03/2023, durante o carnaval Herval Folia.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1. Sonorização móvel

3 – JUSTIFICATIVA

O evento tem objetivo de proporcionar à comunidade hervalense e aos visitantes, a oportunidade de protagonizar e assistir a uma das festas mais tradicionais e um dos símbolos da cultura no Brasil, desta forma, o poder público precisa incentivar e promover esse evento, muito relevante em termos culturais e que também ajudam a movimentar o comércio local.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na Rua Borges de Medeiros – Bairro centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 20h às 00h, em cada noite.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos dias 03 e 04 de março de 2023.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 8.000,00**.

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);
- 4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Anita Hoffmann – Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 16/02/2023.

Alison Cardoso
Coordenador de Cultura e Turismo

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	COSNTRUTORA BFS LTDA - EPP
Endereço:	Rua Professora Lony Batista da Silva, nº 347, bairro Caiu do Céu, Osório/RS.
CNPJ:	19.991.574/0001-05

Descrição do Objeto:	Sonorização móvel dos desfiles dos Blocos Carnavalescos e Escola de Samba, durante 02 noites do carnaval Herval Folia 2023, dias 03 e 04/03.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR TOTAL R\$
01	Sonorização dos desfiles dos Blocos e Escola de Samba.	01	8.000,00

Valor total da proposta:	R\$ 8.000,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	ROBERTO SILVEIRA SOARES
CPF do Representante Legal	321.101.540-04
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Roberto Silveira Soares – (51) 996856905
Data:	31/01/2023
Validade da Proposta:	30 dias

Osório, 31 de Janeiro de 2023.

ROBERTO SILVEIRA SOARES
Sócio Proprietário

Construtora BFS Ltda-ME
CNPJ 19 991 574/0001-05





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Live Studio Tv
Endereço:	Rua Montenegro 161
CNPJ: () CPF: ()	396639380001-27

Descrição do Objeto:	Sonorização móvel dos desfiles dos Blocos Carnavalescos e Escola de Samba, durante 02 noites do carnaval Herval Folia 2023, dias 03 e 04/03.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR TOTAL R\$
01	Sonorização dos desfiles dos Blocos e Escola de Samba.	01	R\$12300,00

Valor total da proposta:	R\$12300,00
--------------------------	-------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Gabriel Carvalho de Carvalho
CPF do Representante Legal	04747196005
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Gabriel 53 991090230
Data:	30.01.2023
Validade da Proposta:	7 dias

Gabriel Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Fly Camera Pelotas
Endereço:	Rua Novo Hamburgo 938
CNPJ: () CPF: ()	747444180001-40

Descrição do Objeto:	Sonorização móvel dos desfiles dos Blocos Carnavalescos e Escola de Samba, durante 02 noites do carnaval Herval Folia 2023, dias 03 e 04/03.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR TOTAL R\$
01	Sonorização dos desfiles dos Blocos e Escola de Samba.	01	R\$10600,00

Valor total da proposta:	R\$
--------------------------	-----

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Fabiano da silva carvalho
CPF do Representante Legal	69097283000
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	O mesmo 53 999116938
Data:	30.01.2023
Validade da Proposta:	7 dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Carimbo e assinatura da empresa





ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2359/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 129221 - CONSTRUTORA BFS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 19.991.574/0001-05
Endereço: RUA LONY BATISTA DA SILVA, 347
Complemento:
Bairro: CAIU DO CEU CEP: 95.520-000
Cidade: Osório Estado: Rio Grande do Sul

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que EXISTEM débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado, PORÉM os mesmos NÃO estão vencidos ou estão suspensos até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Imóvel objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Observações

IMPORTANTE:

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 131. São pessoalmente responsáveis:

- I - o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos;
- II - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão do legado ou da meação;

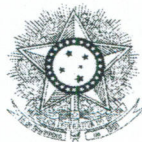
Osório - RS, 16 de fevereiro de 2023 .


Renato Luiz Ferrari
Secretário de Finanças

Código de Autenticidade: WGT221201-000-QATAITJPKNAEMV-2

Para validação desta certidão

Acesse: <https://osorio.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BFS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.991.574/0001-05

Certidão nº: 7306495/2023

Expedição: 16/02/2023, às 15:33:02

Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BFS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.991.574/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CONSTRUTORA BFS LTDA ME**

CNPJ base: **19.991.574/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23017474**
Autenticação: **33105864**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA BFS LTDA
CNPJ: 19.991.574/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:05 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **2C63.0037.7209.D2FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.991.574/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2014
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA BFS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BFS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSORA LONY BATISTA DA SILVA	NÚMERO 347	COMPLEMENTO *****
CEP 95.520-000	BAIRRO/DISTRITO CAIU DO CEU	MUNICÍPIO OSORIO
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORABFS@SINOS.NET
TELEFONE (51) 9685-6905		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 16/02/2023 às 15:29:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONSTRUTORA BFS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.991.574/0001-05, representada por seu procurador, ROBERTO SILVEIRA SOARES, RG 2021075061, CPF 321.01.540-04, **Declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 3.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4358, de 05.09.2002, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Osório, 16 de fevereiro de 2023.



Roberto Silveira Soares
Sócio Proprietário

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.991.574/0001-05
Razão Social: CONSTRUTORA BFS LTDA EPP
Endereço: RUA PROFESSORA LONY BATISTA DA SILVA 347 / CAIU DO CEU / OSORIO / RS / 95520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020302365016068265

Informação obtida em 16/02/2023 15:32:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Laudo Elétrico

Carnaval Herval Folia 2023 – Trio Elétrico

Proprietário: Construtora BFS – LTDA
CNPJ: 19.991.574/0001-05

Responsável Técnico:
Luan C. Dutra – Engenheiro Civil CREA 207735
Laudo nº 01/2023

Luan C. Dutra
Engenheiro Civil
CREA RS-207735

1. OBJETIVO

Este laudo elétrico tem como objetivo atestar a segurança das instalações para a prestação de serviços de sonorização do desfile dos blocos carnavalescos e escolas de samba no Carnaval Herval Folia 2023, no período de 02 à 05 de março de 2023, com serviço de trio elétrico com no mínimo 20.000 watts de iluminação básica para o evento, contendo canhões de led e moving spider led 80W cada.

2. INSTALAÇÕES:

2.1. ELÉTRICAS:

As instalações elétricas seguirão de forma apresentada no contrato de prestação de serviço, tais como:

- Um caminhão com estrutura adequada para trio elétrico, que haverá como uso parado e em movimento quando necessário;
- A energia elétrica será gerada através da rede elétrica do evento em momentos necessários e de geradores, um TG 6500 CxE da marca Toyama e outro Gerador da marca Honda 2500 com 2,5 Kv;
- Aparelhos de som e afins conforme descritos abaixo:
 - 02 potências Studio R Z4 de 4000 watts;
 - 01 potência Studio R Z3 de 3000 watts;
 - 01 Potencia 4000 watts;
 - 01 potência 1500 watts;
 - 02 mesas de som;
 - Periféricos equalizador e compressor;
 - 10 canhões Led 3 watts;
 - 04 minis moving spider Led 80 watts cada.

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL

Dados:

- Nome: Luiz Eduardo Dutra e Dutra
- CPF: 603.251.430-72
- Função: Eletricista

4. CONCLUSÃO

Verificou-se que as instalações elétricas do trio elétrico se encontram de forma estável, não ocasionando riscos de choque elétrico e afins. Sendo assim, trazendo segurança à prestação do serviço proposto.

5. ANEXOS

- ART (Anotação de responsável Técnico) nº: 12431029

Luan C. Dutra
Engenheiro Civil
REA 95-207735



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado		E-mail: luancunhadutra@gmail.com
Carteira: RS207735	Profissional: LUAN DA CUNHA DUTRA	
RNP: 2213900868	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante		E-mail: construtorabfs@stmos.net
Nome: CONSTRUTORA BFS LTDA	Telefone: 53984116860	CPF/CNPJ: 19991574000105
Endereço: RUA PROFESSORA LONY BATISTA DA SILVA 347 CASA	Bairro: CAIU DO CÉU	CEP: 95520000 UF: RS
Cidade: OSÓRIO		

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: CONSTRUTORA BFS LTDA		CPF/CNPJ: 19991574000105
Endereço da Obra/Serviço: RUA PROFESSORA LONY BATISTA DA SILVA 347 CASA	Bairro: CAIU DO CÉU	CEP: 95520000 UF: RS
Cidade: OSÓRIO		
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 1.000,00	Honorários(R\$):
Data Início: 01/03/2023 Prev.Fim: 06/03/2023		Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laud. Técnico	INSTALAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO	20,000,00	W

ART registrada (paga) no CREA-RS em 23/02/2023

Teresopolis, 02/03/2023 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima Luan C. Dutra Engenheiro Civil LUANDA CUNHA DUTRA CREA-RS-207735 Profissional	De acordo CONSTRUTORA BFS LTDA Contratante
---	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.